

**EDITAL Nº 007/2017 DO PROCESSO SELETIVO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA E
ADMISSÃO DE PORTADORES DE DIPLOMA DE ENSINO SUPERIOR (PROTAP 2018/2)
PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSJ
NO ANO DE 2018 1º SEMESTRE DE 2019**

(Retificação feita em 27/11/2017)

A Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), considerando o disposto na resolução 018/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEP), torna pública a abertura do **Processo Seletivo por Transferência Externa e Admissão de Portadores de Diploma (PROTAP 2018/2)** para ingresso em vagas disponíveis nos cursos de graduação **no 1º semestre de 2019. para o ano de 2018, com processos seletivos distintos para o 1º semestre de 2018 (Protap 2018/1) e o 2º semestre de 2018 (Protap 2018/2).**

- 1 O Processo Seletivo por Transferência Externa e Admissão de Portadores de Diploma da UFSJ (Protap 2018/2), para ingresso no 1º semestre de 2019, ~~para o ano de 2018 Protap 2018/1 — 1º semestre e Protap 2018/2 — 2º semestre~~, será feito da seguinte forma:
 - 1.1 **Etapa 1:** provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de uma das edições dos últimos três anos (ENEM 2015 ou ENEM 2016 ou **ENEM 2017**), **excluindo** os cursos que necessitem de prova de Habilidades Específicas (Artes Aplicadas e Música). Esta etapa se refere aos cursos provenientes de vagas a ser publicada em edital complementar, no endereço www.ufsj.edu.br/vestibular/protap.php,
 - 1.2 **Etapa 2:** análise da documentação, a ser especificada em Edital complementar, observando-se o subitem 2.4.
 - 1.3 **Para os cursos que necessitem de prova de Habilidades Específicas (Artes Aplicadas e Música): Para esses cursos não serão exigidas as provas do ENEM, tendo, somente as provas de Habilidades Específicas.**
 - 1.3.1 **Etapa 1A:** prova de Habilidades Específicas;
 - 1.3.2 **Etapa 2:** análise da documentação, a ser especificada em Edital complementar, observando-se o subitem 2.4.
- 2 Para participar do Processo Seletivo por Transferência Externa e Admissão de Portadores de Diploma (Protap), o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, ter participado de uma das edições dos últimos três anos do ENEM (ENEM 2015 ou ENEM 2016 ou **ENEM 2017**), exceto para os cursos que necessitem de prova de Habilidades Específicas (Artes Aplicadas e Música), conforme estabelece o subitem 1.3.
 - 2.1 Para inscrever-se no **ENEM 2017**, o candidato deverá acessar o endereço www.inep.gov.br/enem e efetivar sua inscrição, a partir **das 10h do dia 08 de maio de 2017 até às 23h59min do dia 19 de maio de 2017**, horário oficial de Brasília/DF, conforme especificado no Edital nº 13 - INEP/MEC, de 07/04/2017.

- 2.2 O candidato que deixar de participar das provas do **ENEM**, conforme estabelece o item 2, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO** deste Processo Seletivo, não cabendo alegação de desconhecimento das regras deste Processo Seletivo.
- 2.3 O **Processo Seletivo por Transferência Externa e Admissão de Portadores de Diploma de Ensino Superior (Protap 2018/2)** para ingresso em vagas disponíveis nos cursos de graduação no **1º semestre de 2019, ano de 2018 (Protap 2018/1 e Protap 2018/2)**, na UFSJ, destina-se atender:
- 2.3.1 discente de outras instituições de ensino superior, nacional ou estrangeira, que pretendam se transferir para curso de graduação da UFSJ;
- 2.3.2 portadores de diploma de curso superior que pretendam a obtenção de novo título de graduação.
- 2.4 **Para se inscrever no PROTAP, os candidatos por Transferência Externa deverão estar regulares na instituição de origem e ter cursado, com aprovação, no mínimo 20% e no máximo 60% da carga horária total exigida para a integralização do curso no qual se encontra matriculado na instituição de origem**, conforme estabelece a Resolução [026/2016/CONEP/UFSJ](#), que modifica o Art. 23 da Resolução [004/2012/CONEP/UFSJ](#).
- 2.4.1 Os candidatos ao **PROTAP (Transferência Externa e Portador de Diploma de Curso Superior)** deverão observar **rigorosamente** os cursos afins (de origem) a cada curso de graduação da UFSJ, sob risco de serem eliminados na **Etapa 2** do Protap, referente à análise de documentação, conforme definidos em edital complementar a ser publicado no endereço www.ufsj.edu.br/vestibular/protap.php, a época dos referidos processos seletivos **(Protap 2018/2) (Protap 2018/1 – 1º semestre e Protap 2018/2 – 2º semestre)**.
- 3 Para o candidato que for prestar as provas do **ENEM 2017**, as datas previstas para a realização das mesmas são os dias **05 e 12 de novembro de 2017**, conforme especificado no Edital nº 13 – INEP/MEC, de 07/04/2017.
- 3.1 A nota do ENEM de uma das edições dos últimos três anos (ENEM 2015 ou ENEM 2016 ou **ENEM 2017**), corresponderá à **ETAPA 1** mencionada para o Processo Seletivo por Transferência Externa e Admissão de Portadores de Diploma (Protap), estabelecida no subitem 1.1, deste edital.
- 4 Os resultados das provas do ENEM serão obtidos diretamente do INEP/MEC, pela Comissão Permanente do Vestibular da UFSJ (Copeve), a partir do número de inscrição fornecido pelo candidato no ato de sua inscrição no Processo Seletivo por Transferência Externa e Admissão de Portadores de Diploma (Protap).
- 5 O resultado final do ENEM será normalizado entre 0 e 100,0.
- 6 É considerado, para fins de pré-classificação no Processo Seletivo por Transferência Externa e Admissão de Portadores de Diploma (Protap), na Etapa 1, a média ponderada das notas do ENEM (2015 ou 2016 ou 2017) em cada opção de curso, observando-se o que estabelece o subitem 1.1, deste edital, considerando-se os respectivos pesos, a ser estabelecido em edital complementar, exceto para os cursos que necessitem de provas de Habilidades Específicas.
- 6.1 Para os cursos que necessitem de provas de Habilidades Específicas (Artes Aplicadas e Música) é considerado, para fins de pré-classificação no Protap, na Etapa 1A, o somatório das notas obtidas na Prova de Habilidades Específicas, observando-se o que estabelece o subitem 1.3, deste edital, considerando-se os respectivos pesos, a ser estabelecido em edital complementar.

- 6.2 A efetivação do Protap só se concretiza com a Etapa 2, mediante a comprovação e análise da documentação, conforme disposto nos subitens 1.2 e 1.3.2, deste edital, observando-se o subitem 2.4.
- 7 As inscrições para o Processo Seletivo por Transferência Externa e Admissão de Portadores de Diploma (Protap) da UFSJ, serão realizadas exclusivamente pela Internet, em datas e horários a serem divulgados em edital complementar para esse Processo Seletivo, considerando-se o disposto no item 2.
- 8 Para se inscrever no Processo Seletivo por Transferência Externa e Admissão de Portadores de Diploma (Protap) da UFSJ, o candidato deverá possuir inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- 9 Os quantitativos de cursos e de vagas, os procedimentos para a inscrição e as demais normas, informações e dados relativos aos Processos Seletivos por Transferência Externa e Admissão de Portadores de Diploma (~~Protap 2018/1 e Protap 2018/2~~) da UFSJ serão divulgados em editais complementares para esse fim, a serem publicados no endereço eletrônico <http://www.ufsj.edu.br/vestibular/protap.php>, ~~em tempo hábil de cada processo seletivo (1º e 2º semestres)~~.
- 10 Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora de Brasília.
- 11 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos e fins, quaisquer editais complementares e retificações que vierem a ser publicados pela UFSJ.
- 12 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, mediante proposta da Comissão Permanente de Vestibular.

São João del-Rei, 03 de maio de 2017.

PROF. ÉCIO ANTÔNIO PORTES
Pró-Reitor de Ensino de Graduação da UFSJ